PROCESSO Nº 23746.004608/2017-41

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO VISANDO AO REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 12/2017, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS DO NÚCLEO PEDAGÓGICO DA UFSB NOS CAMPI SOSÍGENES COSTA E PAULO FREIRE, LOCALIZADOS NAS CIDADES DE PORTO SEGURO/BA E TEIXEIRA DE FREITAS/BA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei Nº 12.818/2013, com sede na Praça José Bastos, s/n, Bairro Centro, Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.600-923, **CNPJ sob nº 18.560.547/0001-07**, neste ato representada pela Magnífica Reitora **Sra. JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**, portadora do Registro de Identidade sob o nº , doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23746.004608/2017-41, referente ao Regime Diferenciado de Contratação nº 03/2017, pelo qual foi denominada **CONTRATADA** a empresa **HAYEK CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.364.626/0001-30, com sede à Rua Doutor José Peroba, nº 297, Edf. Atlanta Empresarial, Sala 1701, CEP 41.770-235, Bairro Stiep, município de Salvador-Ba, em observância às disposições da Lei nº 12.462 de 2011, da Lei nº 8.666 de 1993, e demais legislações correlatas, resolve apostilar o Contrato nº 12/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover o Reajuste de Preços referente aos serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos e execução de obras, somando-se ao valor contratual a importância de **R$ 2.753.184,76 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1. O valor global do contrato passa a ser de **R$ 63.824.882,61 (sessenta e três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo especificada:

***Gestão/Unidade*:** 26450/158720
Fonte: 0100
Programa de Trabalho: 171382
Elemento de Despesa: 44.90.51
Plano Interno: MSS25G41BR7

3.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, o reforço da garantia de execução, correspondente a 5% do valor contratual, em uma das modalidades previstas no Art. 56 da Lei nº 8.666 de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado entre as partes e não modificadas por este Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção Judiciária de Itabuna – Justiça Federal para solucionar os litígios e quaisquer questões oriundas do presente termo.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ:57521239091

Assinado de forma digital por JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Dados: 2023.01.20 15:24:03 -03'00'

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

Universidade Federal do Sul da Bahia